



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013  
PROCESSO Nº 50535.101229/2013-23  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 041/2013, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
E A EMPRESA JOSÉ CARLOS DE FARIAS -  
ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOSÉ CARLOS DE FARIAS - ME.**, com sede na Rua Frei Caneca, nº 95, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20211-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.386.023/0001-98, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ CARLOS DE FARIAS**, brasileiro, separado, portadora da carteira de identidade nº. 03065011-31 expedida pela FP/RJ e CPF nº. 336.573.437-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Terceira e Décima Segunda do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a repactuação do valor do Contrato nº 041/2013, relativa à mão de obra do posto de limpeza e conservação, no percentual de **7,5930%**, a partir de 1º de janeiro de 2016;
- 1.2 a repactuação do valor do Contrato nº 041/2013, relativa ao auxílio transporte do posto de limpeza e conservação, no percentual de **0,8751%**, a partir de 02 de janeiro de 2016;
- 1.3 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de dezembro de 2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação da mão de obra, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a partir de 1º de janeiro de 2016, o valor mensal de R\$

SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G – Cep: 70200-003 – Brasília - DF  
Fone: (61) 3410.1000 / 1001

[www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)

Processo nº 50535.101229/2013-23 – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2013



3.030,41 (três mil e trinta reais e quarenta e um centavos), passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 36.364,92 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme planilha de preços abaixo:

**A partir de 1º de janeiro de 2016 – repactuação mão de obra**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Limpeza e Conservação	1	3.030,41	3.030,41	36.364,92
<b>TOTAL</b>			<b>3.030,41</b>	<b>36.364,92</b>

2.2 Com a repactuação o auxílio transporte, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 02 de janeiro de 2016, o valor mensal de R\$ 3.056,93 (três mil e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 36.683,16 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), conforme planilha de preços abaixo:

**A partir de 02 de janeiro de 2016 – repactuação auxílio transporte**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Limpeza e Conservação	1	3.056,93	3.056,93	36.683,16
<b>TOTAL</b>			<b>3.056,93</b>	<b>36.683,16</b>

2.3 As provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

**A partir de 1º de janeiro de 2016**

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 76,30
Férias e Abono de Férias	R\$ 110,84
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 45,80
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 232,94</b>
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 71,63
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 304,57</b>

2.4 A despesa decorrente estimada do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 36.295,22 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

339037  
0250

PTRES 109834 e Fonte de Recurso

- R\$ 2.819,57 (dois mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de janeiro de 2016 a 22 de dezembro de 2016;

- R\$ 36.683,16 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), referente à despesa decorrente estimada da prorrogação do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de dezembro de 2016.

2.5 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2016 NE 800121.

2.6 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 041/2013, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 01 de dezembro de 2016

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA  
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

JOSÉ CARLOS DE FARIAS - ME

TESTEMUNHAS:

Antônia Leidiane M. Varão  
Nome: Antônia Leidiane M. Varão  
CPF: CPF nº 012.786.851-89  
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF

Fabiano Candeira Garcia  
Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA  
CPF: CPF nº 006.185.951-63  
CI: RG nº 2.251-943 SSP/DF



